

LEI Nº 2.056 DE 27 DE AGOSTO DE 1991.

"Concede perpetuidade à sepultura nº 110, Quadra 04 do Cemitério de Iguaçu Velho, neste Município".

Autor: Vereador JOÃO BATISTA DOS REIS  
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 110, Quadra 04 do Cemitério de Iguaçu Velho, onde se acham inumados os restos / mortais de GLÓRIA FERNANDES ROCHA, falecida em 04 de março de 1990.

Art. 2º - A família de GLÓRIA FERNANDES ROCHA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 27 DE AGOSTO DE 1991.

2.056

PROJETO N.º 266/91.

João Batista

Publicado 28/08/91.

Jornal de Hoje.